PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

DECRETO Nº. 232 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre a exoneração dos Cargos vinculados á Estrutura Administrativa, Cargos Comissionados, Agentes Políticos, Diretores e Vice Diretores do Município de Bom Jesus da Lapa – BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os cargos vinculados á Estrutura Administrativa, Cargos Comissionados e Agentes políticos de que trata a Lei Municipal n.º 606 de 01 de Fevereiro de 2019, são cargos de livre nomeação e exoneração de competência privativa do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que os Cargos de Diretores e Vice Diretores das Unidades Escolares do Município de Bom Jesus da Lapa são Cargos de livre nomeação e exoneração de competência privativa do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que os Cargos de que se trata o presente instrumento deverão ser ocupados de acordo com os critérios adotados pela Lei Municipal n.º 606 de 01 de fevereiro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam exonerados (as) de ofício todos os servidores ocupantes dos Cargos vinculados á Estrutura Administrativa, constantes dos anexos da Lei Municipal n.º 606 de 01 de Fevereiro de 2019, bem como ocupantes de Cargos Comissionados, Agentes Políticos, Diretores e Vice Diretores Escolares que se encontram nomeados até a presente data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 31 de Dezembro de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal